

**PORTARIA Nº 1650, de 07 de outubro de 2016.**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando o que consta no Processo nº. 890304, que constatou a ocorrência de vício insanável, observando as disposições da Resolução CONSEPE nº. 37/2008, alterada pelas Resoluções nº. 21/2010 e 67/2010, e com amparo no art.12 do Edital de matrícula nº. 098/2016 – Vestibular,

**RESOLVE**

**Art. 1º - DECLARAR nula e tornar sem efeito a Matrícula nº. 201620426 do aluno JOSÉ SILVA ALVES**, convocado pelo Edital de Matrícula nº. 098/2016 – Vestibular, para o curso de Licenciatura em Matemática com enfoque em Informática, campus universitário de Jequié, anulando-se todos os atos decorrentes, com conseqüente perda da respectiva vaga.

**Art. 2º -** Determinar ao órgão competente para proceder à imediata execução desta Portaria, com a formalização do cancelamento da referida matrícula e a adoção das providências consequentes.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR**